GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 6259/2026

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA PELO INDEFERIMENTO

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

INDEXADO AO (S) PROCESSO (S) Nº: 2100.01.0006259/2026-75

REQUERENTE: EMITAQ Mineração e Construções LTDA

EMPREENDIMENTO: Loteamento do solo urbano, exceto distrito industriais e similares (E-04-01-4)

MUNICÍPIO: Sabará/MG

OBJETO DO REQUERIMENTO: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.

ÁREA: 0,7447 ha

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana, no exercício da competência prevista no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e nos termos da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **INDEFERE** o pedido formulado no processo administrativo em epígrafe, considerando as manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, as quais concluem pelo atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Publique-se, cientifique-se o interessado e adotem-se as providências cabíveis para o prosseguimento do feito.

Ronaldo José Ferreira Magalhães - Supervisor Regional/ MASP 1.176.552-6
IEF / URFBio Metropolitana

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães**, **Supervisor(a)**, em 11/08/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146503143** e o código CRC **ACBF4EEB**.